



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 24 de julho de 2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 05/2006 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar, no dia 03 de agosto de 2010, às 13:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

- Documento Original:
a) Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo – Despachante- Delegacia de Polícia;
b) Carteira de Trabalho;
Xerox:
c) R.G.- Documento de Identidade;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante da última eleição;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Ensino Médio Completo e conhecimento de aplicativos de escritório (Office);
j) Cartão do Pis/Pasep;
k) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
l) Certificado de Reservista;

Auxiliar Administrativo:

Classificação Nome:
405º Adelaide Braz dos Santos Silva- 29º RN
17º Sílvia Regina Avancini Passeri
18º Sueli Dressano
19º Ivonete de Fatima Ferraz
20º Rebeca Assumpção de Almeida
21º Vitor Coral Santillo

433º Camila Cristina Vitti-30º RN

22º Vanessa de Cassia Diniz Menegon
23º Luciano Gabriel Daniel
24º Leandro Gomes Santos Duraes
25º Fernanda Faria Perina
26º Thiago Vidotti Ruggia
522º Dinalberto de Oliveira – 31º RN
27º Drielle Furlan Pinton
28º Valéria Correr
29º Valter Lavandosque
30º Kelly Cristina Novello Ferreira
31º Dagmar Correr Schiavi
32º Elaine Cristine Rocha de Lira Sanches

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a), de acordo com as publicações em DOM de 27.03.2009 e de 16.03.2010, da reclassificação dos candidatos aprovados na prova prática, para este emprego.

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 20 de julho de 2010.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

DIVISÃO DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 117/2010. **Processo nº: 81604/2010.**
Objeto: confecção de material gráfico. **Início da Sessão Pública:** 05/08/2010 às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 118/2010. **Processo nº: 34040/2010.**
Objeto: aquisição de servidor. **Início da Sessão Pública:** 06/08/2010 às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 119/2010. **Processo nº: 69909/2010.**
Objeto: aquisição de equipamentos de informática. **Início da Sessão Pública:** 06/08/2010 às 09h30, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08h30 às 16h30. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024, ou poderão ser solicitados através do e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br. Piracicaba, 23 de julho de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 38/2010

Objeto: reforma e adaptação de sala para implantação de Centro Médico de Sala de Fisioterapia no Estádio Municipal Barão de Serra Negra, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Construtora Quality Ltda -EPP. 01.

Piracicaba, 22 de julho de 2010

Barjas Negri
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 13.680, DE 16 DE JULHO DE 2010.

Nomeia membros para compor as Comissões Julgadoras de Seleção e Premiação do 37º Salão Internacional de Humor de Piracicaba, instituído pela Lei nº 5.194/02 e suas alterações.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Walmir Américo Orlandeli, Raimundo Rucke Santos Souza, Adolpho Carlos Françoço Queiroz, Fausto Guilherme Longo, Luíza Villaméa, Erick Tedesco Gimenes e Octavio Novaes de Oliveira, para compor a Comissão Julgadora de Seleção do 37º Salão Internacional de Humor de Piracicaba.

Art. 2º Ficam nomeados Luís Humberto Jardim Marcos, Omar Alberto Figueroa Turcios, Ronaldo Cunha Dias, Rodrigo Manzano, Marcelo Bатуira Cunha Losso Pedroso de Mello, Antonio Carlos de Moraes Sartini e Fábio Marra, para compor a Comissão Julgadora de Premiação do 37º Salão Internacional de Humor de Piracicaba.

Art. 3º Aplicam-se ao presente Decreto os dispositivos constantes da Lei nº 5.194, de 25 de setembro de 2002, alterada pela de nº 6.008, de 19 de junho de 2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de julho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 13.681, DE 16 DE JULHO DE 2010.

Nomeia representantes do Bairro Dois Córregos, para integrar a Comissão de que tratam os arts. 366 a 368, da Lei Complementar nº 224/08 – Consolidação das Leis Tributárias e o Decreto nº 13.178/09.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 366 a 368, da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 e no Decreto nº 13.178, de 20 de julho de 2.009,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados João B. Martins, Antonio Carlos Gobett e José Simioni, representantes da Estrada Vicente Bellini, para compor, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 13.178, de 20

de julho de 2.009, a Comissão de Hierarquização de Iluminação Pública no Bairro Dois Córregos.

Parágrafo único. A presente nomeação produzirá seus efeitos até a conclusão dos trabalhos para os quais os representantes do Bairro Dois Córregos foram nomeados.

Art. 2º Aplicam-se aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão ora nomeada os demais dispositivos constantes dos arts. 366 a 368 da Lei Complementar nº 224/08, sendo estes trabalhos gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de julho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.700, DE 22 DE JULHO DE 2010.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 48.750,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 6.614, de 14 de dezembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2010, assim discriminada:

Das dotações:

1)	05	05011	1133100281050 339030	Material de Consumo	R\$	9.500,00
2)	05	05011	1133100281050 339039	Outros Servs.Terc.P.jurídica	R\$	9.500,00
3)	05	05011	1133100281050 449051	Obras e Instalações	R\$	25.000,00
4)	05	05011	1133100281050 449052	Equipamentos e Matl.Permanente	R\$	4.750,00

Para a dotação:

1)	05	05011	0412200091062449052	Equipamentos e Matl. Permanente	R\$	48.750,00
----	----	-------	---------------------	---------------------------------	-----	-----------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de julho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO Nº 13.685, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da E.M. "Geraldo Bernardino", bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da E.M. "Geraldo Bernardino", inscrito no CNPJ sob nº 08.769.082/0001-45, 11 (onze) ventiladores de parede de 60cm, marca Lorensid, na cor preta, no valor unitário de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais); 08 (oito) armários de aço, com três prateleiras reguláveis, portas em duas folhas, medindo 1.500x900cm, modelo ST-AE 15, cor bege, no valor unitário de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais); 01 (um) aparelho telefônico, marca intelbrás, com chave, cor grafite, no valor de R\$ 33,30 (trinta e três reais e trinta centavos), perfazendo um total de R\$ 4.026,90 (quatro mil, vinte e seis reais e noventa centavos), conforme ata, laudo de avaliação, Termo de Doação e notas fiscais que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o *caput* do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal "Geraldo Bernardino".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de julho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dez, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Geraldo Bernardino – C.N.P.J. 08.769.082/0001-45, conforme segue: Onze ventiladores de parede de 60cm., marca Lorensid, na cor preta, no valor unitário de R\$ 134,00 (Cento e Trinta e Quatro Reais), no valor total de R\$ 1.474,00 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais); Oito armários de aço, com três prateleiras reguláveis, portas em duas folhas, medindo 1.500x900 cm., modelo ST-AE 15, cor bege, no valor unitário de R\$ 315,00 Reais (Trezentos e Quinze Reais), no total de R\$ 2.520,00 (Dois Mil Quinhentos e Vinte Reais); e Um aparelho telefônico, marca intelbrás, com chave, cor grafite, no valor de R\$ 33,30 (Trinta e Três Reais e Trinta Centavos), totalizando o valor de R\$ 4.026,90 (Quatro Mil e Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos), tendo como destino: Escola Municipal Geraldo Bernardino - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 29 de junho de 2.010

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$
01	Conselho de Escola da Escola Municipal " Geraldo Bernardino"	Ventilador	11	134,00	1.473,60
02	Conselho de Escola da Escola Municipal " Geraldo Bernardino"	Armário	08	315,00	2.520,00
03	Conselho de Escola da Escola Municipal " Geraldo Bernardino"	Telefone	01	33,30	33,30

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal – Escola Municipal Gerardo Bernardino – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente
Ivan José Zotelli
Membro

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro
Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.010

Barjas Negri – Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.686, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da E.M. "João Perin", bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da E.M. "João Perin", inscrito no CNPJ sob nº 03.170.595/0001-11, 01 (um) aparelho de DVD player, marca Samsung, Modelo P 191K, no valor de R\$ 457,91 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos) e 01 (um) projetor modelo S6+2200 lumens, marca Epson, no valor de R\$ 2.079,00 (dois mil e setenta e nove reais), perfazendo um total de R\$ 2.536,91 (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), conforme ata, laudo de avaliação, Termo de Doação e notas fiscais que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o *caput* do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal "João Perin".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de julho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dez, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal João Perin – C.N.P.J.03.170.595/0001-11, conforme segue: Um aparelho DVD player, marca samsung, modelo P.191K, no valor de R\$ 457,91(Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos); e Um projetor, modelo S6+2200 lumens, marca Epson, no valor de R\$ 2.079,00 (Dois Mil e Setenta e Nove Reais), totalizando o valor de R\$ 2.536,91(Dois Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Um Centavos), tendo como destino: Escola Municipal João Perin - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 29 de junho de 2.010

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor - R\$
01	Conselho de Escola da Escola Municipal João Perin	DVD	01	457,91
02	Conselho de Escola da Escola Municipal João Perin	Projetor	01	2.079,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal – Escola Municipal João Perin – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente
Ivan José Zotelli
Membro

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro
Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.010

Barjas Negri – Prefeito Municipal



DECRETO Nº 13.687, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da E.M. "Getúlio Dornelles Vargas", bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da E.M. "Getúlio Dornelles Vargas", inscrito no CNPJ sob nº 10.678.114/0001-49, 01 (uma) Câmera digital, marca Sony, modelo DSC W210, no valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) e 01 (um) DVD de título "Cocoricó Aventuras", no valor de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), perfazendo um total de R\$ 779,90 (setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos), conforme ata, laudo de avaliação, Termo de Doação e notas fiscais que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o *caput* do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal "Getúlio Dornelles Vargas".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de julho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**Prefeitura do Município de Piracicaba**
Secretaria Municipal de Administração**Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis****Ata da Reunião**

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dez, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de material permanente ora RECEBIDO EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Getúlio Dornelles Vargas – C.N.P.J.10.678.114/0001-49, conforme segue: Uma câmera digital, marca Sony, modelo DSC W210, no valor de R\$ 760,00 (Setecentos e Sessenta Reais); e Um DVD de título Cocoricó Aventuras, no valor de R\$ 19,90 (Dezenove Reais e Noventa Centavos), totalizando o valor de R\$ 779,90 (Setecentos e Setenta e Nove Reais e Noventa Centavos), tendo como destino: Escola Municipal Getúlio Dornelles Vargas - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis**Síntese do Laudo de Avaliação**

Piracicaba, 29 de junho de 2.010

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor - R\$
01	Conselho de Escola da Escola Municipal Getúlio Dornelles Vargas.	Câmera	01	760,00
02	Conselho de Escola da Escola Municipal Getúlio Dornelles Vargas.	DVD	01	19,90

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal – Escola Municipal Getúlio Dornelles Vargas – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.010

Barjas Negri – Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.688, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da E.M. "José Antonio de Souza", bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da E.M. "José Antonio de Souza", inscrito no CNPJ sob nº 03.788.057/0001-95, 01 (um) projetor, marca Epson, modelo PowerLife S8 2200 LUMENS, no valor de R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais); 01 (uma) filmadora digital mini-DVD, modelo GR D850, marca JVC, no valor de R\$ 759,05 (setecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos); 02 (duas) luminárias de emergência, no valor unitário de R\$ 28,85 (vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 2.736,75 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme ata, laudo de avaliação, Termo de Doação e notas fiscais que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o *caput* do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal "José Antonio de Souza".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de julho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**Prefeitura do Município de Piracicaba**
Secretaria Municipal de Administração**Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis****Ata da Reunião**

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dez, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal José Antonio de Souza – C.N.P.J.03.788.057/0001-95, conforme segue: Um projetor, marca Epson, modelo PowerLife S8 2200 LUMENS, no valor de R\$1.920,00 (Um Mil Novecentos e Vinte Reais); Uma filmadora digital mini-DV, modelo GR D850, marca JVC, no valor de R\$ 759,05 (Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinco Centavos); Duas luminárias de emergência, no valor unitário de R\$ 28,85 (Vinte e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos), no total de R\$ 57,70 (Cinquenta e Sete Reais e Setenta Centavos) totalizando o valor de R\$ 2.736,75 (Dois Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos), tendo como destino: Escola Municipal José Antonio de Souza - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis**Síntese do Laudo de Avaliação**

Piracicaba, 29 de junho de 2.010

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$
01	Conselho de Escola da Escola Municipal José Antonio de Souza	Projetor.	01	1.920,00	1.920,00
02	Conselho de Escola da Escola Municipal José Antonio de Souza	Filmadora.	01	759,05	759,05
03	Conselho de Escola da Escola Municipal José Antonio de Souza	Luminária.	02	28,85	57,70

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal – Escola Municipal José Antonio de Souza – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.010

Barjas Negri – Prefeito Municipal



DECRETO Nº 13.689, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da E.M. "Maria Benedicta Pereira Penezzi", bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da E.M. "Maria Benedicta Pereira Penezzi", inscrito no CNPJ sob nº 03.185.414/0001-20, 01 (um) WIN CS40 1GB 120HD LNX WC, no valor de R\$ 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais); 01 (um) micro system, marca Philco, modelo MPS210, no valor de R\$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais); 01 (um) rádio portátil, marca Philips, modelo AZ11340 no valor de R\$ 198,90 (cento e noventa e oito reais e noventa centavos); 01 (um) relógio de parede color sortidos brtec, no valor de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 1.569,89 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme ata, laudo de avaliação, Termo de Doação e notas fiscais que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o *caput* do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal "Maria Benedicta Pereira Penezzi".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de julho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dez, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Maria Benedicta Pereira Penezzi – C.N.P.J.003.185.414/0001-20, conforme segue: Um WIN CS40 1GB 120HD LNX WC, no valor de R\$ 1.099,00 (Um Mil e Noventa e Nove Reais); Um micro system, marca Philco, modelo MSP210, no valor de R\$ 257,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Reais); Um rádio portátil, marca Philips, modelo AZ1134, no valor de R\$ 198,90 (Cento e Noventa e Oito Reais e Noventa Centavos); Um relógio de parede color sortidos brtec, no valor de R\$ 14,99 (Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos), totalizando o valor de R\$ 1.569,89 (Um Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos), tendo como destino: Escola Municipal Maria Benedicta Pereira Penezzi - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 29 de junho de 2.010

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor - R\$
01	Conselho de Escola da Escola Municipal Maria Benedicta Pereira Penezzi	win	01	1.099,00
02	Conselho de Escola da Escola Municipal Maria Benedicta Pereira Penezzi	Micro system	01	257,00
03	Conselho de Escola da Escola Municipal Maria Benedicta Pereira Penezzi	Rádio	01	198,90
04	Conselho de Escola da Escola Municipal Maria Benedicta Pereira Penezzi	Relógio	01	14,99

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal – Escola Municipal Maria Benedicta Pereira Penezzi – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.010

Barjas Negri – Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.690, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da E.M. "Francisco Corrêa", bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da E.M. "Francisco Corrêa", inscrito no CNPJ sob nº 09.093.632/0001-11, 03 (três) aparelhos de DVD, marca Lenox, no valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais); 01 (uma) impressora multifuncional laser, marca Brother, no valor de R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais); 01 (um) projetor data show, no valor de R\$ 1.815,00 (um mil, oitocentos e quinze reais) e 01 (um) notebook, processador Celerom, marca Positivo, no valor de R\$ 1.399,00 (um mil, trezentos e noventa e nove reais), perfazendo um total de R\$ 4.759,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais), conforme ata, laudo de avaliação, Termo de Doação e notas fiscais que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o *caput* do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal "Francisco Corrêa".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de julho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e dez, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Francisco Correa – C.N.P.J.09.093.632/0001-11, conforme segue: Três aparelhos DVD, marca Lenox, no valor unitário de R\$ 105,00 (Cento e Cinco Reais), no total de R\$ 315,00 (Trezentos e Quinze Reais); Uma impressora multifuncional laser, marca Bother, no valor de R\$ 1.230,00 (Um Mil Duzentos e Trinta Reais), Um projetor data show, no valor de R\$ 1.815,00 (Um Mil Oitocentos e Quinze Reais); e Um notebook, processador Celerom, marca Positivo, no valor de R\$ 1.399,00 (Um Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais), totalizando o valor de R\$ 4.759,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais), tendo como destino: Escola Municipal Francisco Correa - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 17 de junho de 2.010

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$
01	Conselho de Escola da Escola Municipal Francisco Correa	DVD	03	105,00	315,00
02	Conselho de Escola da Escola Municipal Francisco Correa	Impressora	01	1.230,00	1.230,00
03	Conselho de Escola da Escola Municipal Francisco Correa	Projetor	01	1.815,00	1.815,00
04	Conselho de Escola da Escola Municipal Francisco Correa	Notebook	01	1.399,00	1.399,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal – Escola Municipal Francisco Correa – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.010

Barjas Negri – Prefeito Municipal



DECRETO Nº 13.691, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da E.M. "Prof. André Franco Montoro", bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da E.M. "Prof. André Franco Montoro", inscrito no CNPJ sob nº 04.878.285/0001-19, bens especificados na ata, laudo de avaliação, Termo de Doação e notas fiscais que integram o presente Decreto, os quais perfazem um total de R\$ 1.482,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

Parágrafo único. Os bens de que trata o *caput* do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal "Prof. André Franco Montoro".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de julho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e dez, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal "Prof. André Franco Montoro" – C.N.P.J. 04.878.285/0001-19, conforme segue: Um System MCD, marca LG, modelo 122, no valor de R\$ 599,00 (Quinhentos e Noventa e Nove Reais); Um armário de aço, com gabinete duas portas e quatro gavetas, marca Itatiaia, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais); Um aparelho DVD, 6P com ripping, marca Fama, no valor de R\$ 139,00 (Cento e Trinta e Nove Reais); Um micro system, modelo BS334, marca Britânia, no valor de R\$ 249,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Reais); e Três microfones sem fio, marca Smart, no valor unitário de R\$ 65,00 (Sessenta e Cinco Reais), no total de R\$ 195,00 (Cento e Noventa e Cinco Reais), totalizando o valor de R\$ 1.482,00 (Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais), tendo como destino: Escola Municipal "Prof. André Franco Montoro" - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, de 2010

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$
01	Conselho de Escola da Escola Municipal "Prof. André Franco Montoro"	Micro System	01	599,00	599,00
02	Conselho de Escola da Escola Municipal "Prof. André Franco Montoro"	Armário	01	300,00	300,00
04	Conselho de Escola da Escola Municipal "Prof. André Franco Montoro"	DVD	01	139,00	139,00
05	Conselho de Escola da Escola Municipal "Prof. André Franco Montoro"	Micro System	01	249,00	249,00
06	Conselho de Escola da Escola Municipal "Prof. André Franco Montoro"	Microfone	03	65,00	195,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal – Escola Municipal "Prof. André Franco Montoro" – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente
Ivan José Zotelli
Membro

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro
Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado. Piracicaba, de de 2010

Barjas Negri – Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.692, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da E.M. "Enedina Lourenço Vieira", bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da E.M. "Enedina Lourenço Vieira", inscrito no CNPJ sob nº 09.118.594/0001-04, bens especificados na ata, laudo de avaliação, Termo de Doação e notas fiscais que integram o presente Decreto, os quais perfazem um total de R\$ 6.282,61 (seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).

Parágrafo único. Os bens de que trata o *caput* do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal "Enedina Lourenço Vieira".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de julho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e dez, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes e não permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal "Enedina Lourenço Vieira" – C.N.P.J. 09.118.594/0001-04, conforme segue: Três ventiladores 30cm, marca Durabrand, no valor unitário de R\$ 49,98 (Quarenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), no total de R\$ 149,94 (Cento e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos); Dois aparelhos DVD, marca Toshiba, no valor unitário de R\$ 130,00 (Cento e trinta Reais), no total de R\$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais); Dois aparelhos de TV, de 21 polegadas, marca Toshiba, no valor unitário de R\$ 348,00 (Trezentos e Quarenta e Oito Reais), no valor total de R\$ 696,00 (Seiscentos e Noventa e Seis Reais); Dois rádios com CD/MP3, no valor unitário de R\$ 115,36 (Cento e Quinze Reais e Trinta e seis Centavos), no total de R\$ 230,72 (Duzentos e Trinta Reais e Setenta e Dois Centavos); Nove espelhos emoldurados, no valor unitário de R\$ 10,99 (Dez Reais e Noventa e Nove Centavos), no total de R\$ 98,91 (Noventa e Oito Reais e Noventa e Um Centavos); Um microcomputador, processador Intel Core2 Duo e acessórios, no valor de R\$ 1.882,00 (Um Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais); Um projetor, marca LG, no valor de R\$ 1.490,00 (Um Mil Quatrocentos e Noventa Reais); Um Card Memory de 4GB, marca Dane Elec, no valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais); Um aparelho DVD, com karaokê, marca Philco, no valor de R\$ 149,90 (Cento e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos); Cinco rádios com CD/MP3, marca Philco, no valor unitário de R\$149,00 (Cento e Quarenta e Nove Reais), no valor total de R\$ 745,00 (Setecentos e Quarenta e Cinco Reais); e Uma câmera digital, no valor de R\$ 546,04 (Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Quatro Centavos), totalizando o valor de R\$6.282,61 (Seis Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos), tendo como destino: Escola Municipal Enedina Lourenço Vieira - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 17 de junho de 2010

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$
01	Conselho de Escola da Escola Municipal Enedina Lourenço Vieira	Ventilador	03	49,98	149,94
02	Conselho de Escola da Escola Municipal Enedina Lourenço Vieira	DVD	02	130,00	260,00
03	Conselho de Escola da Escola Municipal Enedina Lourenço Vieira	TV	02	348,00	696,00
04	Conselho de Escola da Escola Municipal Enedina Lourenço Vieira	Rádio	02	115,36	230,72
05	Conselho de Escola da Escola Municipal Enedina Lourenço Vieira	Espelho	09	10,99	98,91
06	Conselho de Escola da Escola Municipal Enedina Lourenço Vieira	Computador	01	1.882,00	1.882,00
07	Conselho de Escola da Escola Municipal Enedina Lourenço Vieira	Projetor	01	1.490,00	1.490,00
08	Conselho de Escola da Escola Municipal Enedina Lourenço Vieira	Card Memory	01	35,00	35,00
09	Conselho de Escola da Escola Municipal Enedina Lourenço Vieira	DVD	01	149,00	149,00
10	Conselho de Escola da Escola Municipal Enedina Lourenço Vieira	Radio	05	149,00	745,00
11	Conselho de Escola da Escola Municipal Enedina Lourenço Vieira	Câmera	01	546,04	546,04

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal – Escola Municipal Enedina Lourenço Vieira – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente
Ivan José Zotelli
Membro

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro
Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado. Piracicaba, de de 2010

Barjas Negri – Prefeito Municipal



DECRETO Nº 13.693, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da E.M. "Casa da Menina", bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e dez, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes e livros ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Casa da Menina – C.N.P.J. 10.274.671/0001-02, conforme segue: Um forno elétrico, modelo mef 28 – 18 litros, marca Electrolux no valor de R\$ 259,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Reais); Uma impressora, modelo deskjet d1560, marca HP, no valor de R\$ 165,00 (Cento e Sessenta e Cinco Reais); e Quatorze livros de títulos diversos, conforme segue: Um "tesouro das cantigas para crianças vol 1", no valor de R\$ 29,40 (Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos); Um "a arte de brincar – brincadeiras e jogos", no valor de R\$ 29,69 (Vinte e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos); Um "meu livro de folclore", no valor de R\$ 23,44 (Vinte e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos); Um "contos de enganar a morte", no valor de R\$ 23,44 (Vinte e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos); Um "para gostar de ler 01 crônicas 1", no valor de R\$ 20,92 (Vinte Reais e Noventa e Dois Centavos); Um "para gostar de ler 02 crônicas2", no valor de R\$ 20,92 (Vinte Reais e Noventa e Dois Centavos); Um "crianças famosas – Leonardo da Vinci", no valor de R\$ 15,88 (Quinze Reais e Oitenta e Oito Centavos); Um "o guia dos curiosos", no valor de R\$ 41,92 (Quarenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos); Um "cantos de encantamentos", no valor de R\$ 23,37 (Vinte e Três Reais e Trinta e Sete Centavos); Um "manual de desculpas esfarrapadas", no valor de R\$ 23,86 (Vinte e Três Reais e Oitenta e Seis Reais); Um "diário da misteriosa menina", no valor de R\$ 21,68 (Vinte e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos); Um "uma cidade de carne e osso", no valor de R\$ 22,35 (Vinte e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos); Um" mitos gregos – o voo de Ícaro e outras", no valor de R\$ 19,24 (Dezenove Reais e Vinte e Quatro Centavos) e Um "histórias mal-assombradas do tempo da escravidão", no valor de R\$ 16,81 (Dezesseis Reais e Oitenta e Um Centavos), totalizando o valor de R\$ 756,92 (Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos), tendo como destino: Escola Municipal Casa da Menina - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 17 de junho de 2.010

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtd	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$
01	Conselho de Escola da Escola Municipal Casa da Menina	Forno	01	259,00	259,00
02	Conselho de Escola da Escola Municipal Casa da Menina	Impressora	01	165,00	165,00
03	Conselho de Escola da Escola Municipal Casa da Menina	Livro	01	29,40	29,40
04	Conselho de Escola da Escola Municipal Casa da Menina	Livro	01	29,69	29,69
05	Conselho de Escola da Escola Municipal Casa da Menina	Livro	01	23,44	23,44
06	Conselho de Escola da Escola Municipal Casa da Menina	Livro	01	23,44	23,44
07	Conselho de Escola da Escola Municipal Casa da Menina	Livro	01	20,92	20,92
08	Conselho de Escola da Escola Municipal Casa da Menina	Livro	01	20,92	20,92
09	Conselho de Escola da Escola Municipal Casa da Menina	Livro	01	15,88	15,88
10	Conselho de Escola da Escola Municipal Casa da Menina	Livro	01	41,92	41,92
11	Conselho de Escola da Escola Municipal Casa da Menina	Livro	01	23,37	23,37
12	Conselho de Escola da Escola Municipal Casa da Menina	Livro	01	23,86	23,86
13	Conselho de Escola da Escola Municipal Casa da Menina	Livro	01	21,68	21,68
14	Conselho de Escola da Escola Municipal Casa da Menina	Livro	01	22,35	22,35
15	Conselho de Escola da Escola Municipal Casa da Menina	Livro	01	19,24	19,24
16	Conselho de Escola da Escola Municipal Casa da Menina	Livro	01	16,81	16,81

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal – Escola Municipal Casa da Menina – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.010

Barjas Negri – Prefeito Municipal

EMDHAP

RETIFICAÇÃO Ato nº. 004/10
(CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES)

Onde se lê

Ato nº. 004/10 de 18 de JUNHO de 2009
(CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES)

LEIA-SE:

Ato nº. 004/10 de 18 de JUNHO de 2010
(CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES)

Piracicaba, 22 de julho de 2010.

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 016/10, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/10 REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE ESQUADRIAS PARA AS OBRAS DO LOTEAMENTO JD. SANT'ANA, PELO TIPO MENOR PREÇO

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s)

EMPRESA(S)
Comacol Comércio de Materiais p/Constr. Ltda

Piracicaba, 22 de julho de 2010.

WALTER GODOY DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE
PROCESSANTE E DE
SINDICÂNCIA

PORTARIA C.P.P.S. Nº 50, DE 20 DE JULHO DE 2010.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de EDUARDO CRISP GIULIANO, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 28, incisos LI, LII, LVII e LIX com penalidade prevista no art. 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.357/09, alterada pelas de nº 3.407/09, nº 3.445/10 e nº 3.449/10.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Piracicaba, em 20 de julho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXTRAVIOS

BUENO & TELLI SERVIÇOS LTDA, localizada na Avenida Dr.João Conceição,479-Paulista, SP, IM 840/2004, CNPJ 06.239.648/0001-00, comunica o extravio das Notas Fiscais de Prestação de Servi - cós modelo 5-A, de nº 101 a 150, sendo que do nº 101 ao nº 141, usadas e do nº 142 ao nº 150, em branco.

TRANSPORTES FACOPI LTDA ME, localizada à Rua Pacaembu, 148, Bairro Matão, Piracicaba/SP, CNPJ 01.463.437/0001-24, declara para os devidos fins o extravio de seu talão de Notas Fiscais, série 5-A de nº 001 a 400.





PROCURADORIA GERAL

Contratada: NEWCON SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. (SEMOB/SEMDDES)
Proc. Admin.: nº 43.260/2010.
Licitação: Tomada de Preços nº 31/2010.
Objeto: execução de obras para construção do Centro Social do Bairro Jaraguá, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 216.719,76 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 15/06/2010.

Contratada: ECOTEC TECNOLOGIA ECOLÓGICA LTDA. (SETUR)
Proc. Admin.: nº 59.046/2010.
Licitação: Pregão Presencial nº 85/2010.
Objeto: prestação de serviços de sonorização, locação de cabines sanitárias portáteis e locação de tendas tipo pirâmides, para a realização da 184ª Festa do Divino.
Valor: R\$ 10.070,00 (dez mil e setenta reais).
Prazo: de 08 a 11 de julho de 2010.
Data: 29/06/2010.

Contratada: EXODUS SOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (SETUR)
Proc. Admin.: nº 59.044/2010.
Licitação: Pregão Presencial nº 100/2010.
Objeto: prestação de serviços de sonorização.
Valor: R\$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Prazo: até 31 de dezembro de 2010.
Data: 08/07/2010.

Contratada: EXODUS SOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (SETUR)
Proc. Admin.: nº 59.130/2010.
Licitação: Pregão Presencial nº 107/2010.
Objeto: prestação de serviços de sonorização profissional e manutenção do equipamento de som do Teatro Municipal "Dr. Losso Neto".
Valor: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 15/07/2010.

Aditamento ao Contrato - Contratada: L. A. BANDEIRA E CIA LTDA. (EDUCAÇÃO)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 128.266/2009.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 119/2009.
Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 84.010,00 (oitenta e quatro mil e dez reais).
Prazo: 31/12/2010.
Data: 15/03/2010.

DO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
Proc. Admin.: nº 128.266/2009.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 119/2009.
Objeto: inclusão de valor.
Valor: R\$ 26.190,00 (vinte e seis mil e cento e noventa reais).
Prazo: 31/12/2010.
Data: 15/07/2010.

Termo Aditivo ao Convênio nº 182/2010 de Cooperação Técnica que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA – UNIMEP. (SEM TRE)
Proc. Admin. nº 37.752/2010.
Base Legal: Lei Municipal nº 3.090/89.
Objeto: implantação e desenvolvimento de capacitação de trabalhadores na expressão oral e escrita da Língua Portuguesa do Município de Piracicaba.
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Prazo: até 31 de dezembro de 2010.
Data: 25/06/2010.

Convênio nº 193/2010 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MADRE CECÍLIA. (SEMDDES)
Proc. Admin. nº 77.306/2010.
Base Legal: Lei Federal nº 8.069/93 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, aos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, da Resolução nº 06/2010, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Partícipes:
Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF nº 611.264.978-00.
Associação Franciscana de Assistência Social Madre Cecília – Terezinha Maria Maestri, CPF nº 721.180.598-68.
Objeto: execução de ações na área da criança e do adolescente – Projeto: Integrando Valores.
Valor: R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).
Prazo: 06 (seis) meses.
Data: 01/07/2010.

Convênio nº 196/2010 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA. (SEMDDES)
Proc. Admin. nº 85.617/2010.
Base Legal: Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, aos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, da Resolução nº 11/2010, do Conselho Municipal de Assistência Social e Norma Operacional Básica – SUAS.
Partícipes:
Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF nº 611.264.978-00.
Centro de Reabilitação de Piracicaba – Hilda Pereira da Costa Gobbo, CPF nº 154.887.358-60.
Objeto: execução do Programa de Proteção Social Básica.
Valor: R\$ 63.019,76 (sessenta e três mil, dezenove reais e setenta e seis centavos).
Prazo: 05 (cinco) meses.
Data: 02/08/2010.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 22 Julho 2.010
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002784/2010	FRANCISCO ROBERTO CANCELIERI
002785/2010	COMINPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
002786/2010	COMINPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
002787/2010	EVANDRO CESAR PEREIRA
002788/2010	S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA - EPP
002789/2010	LUCIMARA ZERIO - ME
002790/2010	J.A. LOPES ACESSÓRIOS - EPP
002791/2010	E.H.M. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
002792/2010	E.H.M. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
002793/2010	PAULO SÉRGIO SEVERINO RODRIGUES
002794/2010	RESERVA CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTD
002795/2010	CENTRO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE ARTEMIS -CCDA
002796/2010	ONOFRE AILSON RIBEIRO
002797/2010	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
002798/2010	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002799/2010	MEGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO - EPP

Despachos
Protocolos Processo Interessado
002338/2010 001563/2010 RENATO GOMES: "Concluído".
002665/2010 001752/2010 JOSÉ GUIRADO FUSTAINE: "Indeferido".
002666/2010 001753/2010 SEDEMA: "Arquivado".
002741/2010 001702/2010 HÉLIO CARLOS MENDES: "Indeferido".
002782/2010 001836/2010 SECRETARIA MUNICIPAL DE: "Deferido".
TRÂNSITO E TRANSPORTES
002929/2008 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE: "Concluído".
PIRACICABA - SIST. 156

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2010/1600
PREGÃO: 126/2010
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GAXETAS QUADRADAS PARA SEREM ESTOCADAS PELO SETOR DE ALMOXARIFADO E UTILIZADAS PELA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DO SEMAE.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro ARNALDO JOSE MACCHI, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à empresa conforme abaixo:

EMPRESA	ITENS	VALOR
RETENFIX COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA.	1, 2, 3, 4	R\$ 8.840,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 8.840,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 22 de julho de 2.010

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

CONTRATO N.º 71/2010

CONVITE N.º 04/2010 - PROCESSO N.º 1181/2010

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP.

Objeto: obras para construção de rede coletora de esgoto do Distrito Unileste, com fornecimento de material e mão-de-obra

Prazo de execução: até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço".

Valor: R\$ 137.604,40 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e quatro reais e quarenta centavos).
Dotação 42 - Código Orçamentário 44905100 - Obras e Instalações e Programa de Trabalho 323180.1751200361.054, do exercício de 2010.
Empenho n.º 1530/2010.
Assinatura: 12/07/2010

EXTRATO - CONTRATO N.º 72/2010
PREGÃO N.º 121/2010 - PROCESSO N.º 1489/2010

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: INTER TELECOM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. – EPP..

Objeto: Fornecimento e instalação de 01 sistema de transmissão de dados, voz e imagens via Wireless.
Prazo de Entrega: 25 dias, contados do primeiro dia útil subsequente ao da assinatura do contrato.
Valor total: R\$ 118.200,00, sendo:
Valor dos serviços de instalação: R\$ 9.159,48, referentes à Dotação 17 – Código Orçamentário 33903900 – Programa de Trabalho 323130.1712600092.298 e Nota de Empenho n.º 1606/2010
Valor total dos equipamentos é de R\$ 109.040,52, referentes à Dotação 18 – Código Orçamentário 44905200 – Programa de Trabalho 323130.1712600092.298 e Nota de Empenho n.º 1607/2010.
Assinatura: 16/07/2010.

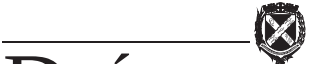
PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Modalidade : Tomada de preços n.º 01/2010.
Contrato n.º : 42/2010
Processo n.º 485/2010
Contratada : Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda
Objeto : Contratação de empresa para a reforma do estacionamento da Câmara de Vereadores de Piracicaba.
Período de Vigência : 23/07/2010 a 22/10/2010.
Valor Total : R\$ 329.990,65 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos).
Data de assinatura: 23/07/2010.

Piracicaba, 23 de julho de 2010.

José Aparecido Longatto
- Presidente -



Administração

Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



Terreno sujo dá multa e incomoda seu vizinho.

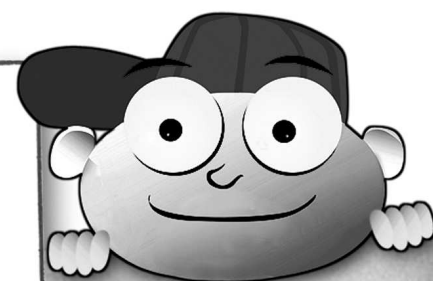
Limpe seu terreno.

A Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente vem orientando os proprietários de terrenos da necessidade da manutenção da limpeza de seus imóveis.

Preocupado com a irresponsabilidade de centenas de proprietários, a Secretaria formulou nova Lei Municipal, aprovada pela Câmara, que permite ao poder Público que os infratores sejam multados sem aviso prévio.

A falta de limpeza incomoda os vizinhos e traz problemas à saúde pública, porque facilita a proliferação de animais peçonhentos: pequenos roedores, escorpiões, baratas, caramujos etc., sem dizer que material acumulado pode tornar-se criadouro do mosquito transmissor da dengue.

Aos proprietários é proibido também o uso de produtos químicos (herbicidas) e queima das aparas para limpeza de seus terrenos.



Você sabia?

Que a Lei Municipal 5.360/2003 obriga o cidadão a manter o terreno de sua propriedade limpo do mato e outros materiais?

A Lei prevê multa para os terrenos com mato acima de 80 cm, inclusive a remoção de aparas e qualquer tipo de entulho.

A valor da multa é de

R\$ 1,20
por m²

O valor será dobrado a cada reincidência

